



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3281 DE 15 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a celebração de convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO e a SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA, denominada SLMANDIC."

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA, denominada SLMANDIC, com o objetivo de viabilizar a realização de estágio prático para alunos de graduação e pós-graduação nas áreas de medicina e odontologia, bem como para residentes de medicina.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 15 DE JULHO DE 2019.

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 03/06/19 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

